



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.009 , DE 4 DE JULHO DE 2016.

Institui o Comitê Estratégico do Sistema de Pagamento do Poder Executivo Estadual - CESPE, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando a necessidade de aprimorar as atividades inerentes ao Sistema de Pagamento do Poder Executivo Estadual - SISPAG,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Estratégico do Sistema de Pagamento do Poder Executivo Estadual - CESPE, órgão responsável para decidir as ações que impliquem no aprimoramento do SISPAG, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, com as seguintes competências:

I - decidir as excepcionalidades de inclusão de valores que extrapolem a programação financeira mensal, no sistema informatizado de pagamento;

II - definir medidas que aprimorem a prestação de serviços da empresa terceirizada que processa o pagamento de pessoal do Poder Executivo do Estado; e

III - propor e deliberar instruções normativas no âmbito da DESP, pretendendo reduzir o tempo de tramitação processual.

Art. 2º. O Comitê do Sistema de Pagamento será composto por 3 (três) membros não remunerados e com voto paritário, sendo:

I - o Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP;

II - o Diretor Executivo do Sistema de Pagamento; e

III - o Corregedor-Geral da Administração.

Art. 3º. As decisões do Comitê serão submetidas à apreciação do Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas e, nos casos que este entender necessário, levadas ao conhecimento do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, na esfera de sua competência legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de julho de 2016, 128º da República.

  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador